

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

MENSAGEM Nº

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a oferecer garantias”*.

O Município de Contagem visa celebrar com a referida instituição operação de crédito, através de linha de financiamento disponibilizado pelo BNDES, no âmbito do Programa Financiamento a Empreendimentos (FINEM), que tem como objetivo priorizar projetos que geram benefícios à sociedade.

Os recursos do Programa podem ser aplicados na implantação, ampliação, modernização e/ou adequação da infraestrutura e reestruturação física e tecnológica.

Este financiamento visa subsidiar a execução do Projeto de Reestruturação das Escolas do Município de Contagem que abrange 3 (três) ações para o alcance dos seguintes objetivos:

- Melhorias da infraestrutura elétrica, lógica e estrutural de 19 (dezenove) escolas como forma de valorizar o ambiente escolar e fomentar a sua apropriação pela comunidade e estudantes;
- Inclusão digital dos alunos a partir da modernização dos equipamentos de informática; e
- Promoção da inclusão social de alunos com diversos tipos de deficiências com a aquisição e implementação de teclados e acessórios TIX com tecnologia assistiva educacional.

O valor estimado para o empreendimento é de R\$ 52.800.000,00 (cinquenta e dois milhões e oitocentos mil reais) sendo R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) de financiamento equivalentes a 90% (noventa por cento), os restantes de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) de contrapartida equivalentes a 10% (dez por cento)

As condições do financiamento são as seguintes:

- Prazo total constituído de prazo de carência e prazo de amortização estabelecido conforme análises de capacidade do beneficiário pelo Banco;
- Taxa de Juros: composta pelo custo financeiro = TLP – Taxa de Logo Prazo) + Remuneração do BNDES = 1,3% a.a. + Taxa de risco de crédito = 1,3% a.a.
- Comissão financeira: a ser estabelecida.

O prazo total do financiamento, os juros e a comissão, para efeito de cálculo do impacto foram estimados, tendo como base, parâmetros dos últimos contratos assinados, ou seja: prazo total de 96 meses, sendo 24 meses de carência e 72 meses de amortização, TLP = IPCA + 1,91% a.a. e comissão financeira de 1,0%.

Estas ações estão alinhadas e ancoradas no Plano Estratégico Contagem 2030 - Uma Cidade Inovadora, Sustentável e Segura, no Plano Plurianual (PPA de 2018-2021), na Lei Orçamentária Anual (LOA) corrente e do Plano Diretor do Município.

Desta forma, as ações propostas para a execução do Projeto de Reestruturação das Escolas do Município de Contagem contribuirão para a efetividade da gestão, proporcionando os meios necessários



PREFEITURA CONTAGEM

ao alcance dos objetivos institucionais e do cumprimento das metas estabelecidas pelo governo, viabilizado a administração pública o cumprimento dos desejos e anseios da sociedade, como pode ser verificado neste documento.

Desse modo, visto o caráter meritório dos objetivos ora pretendidos, e certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 07 de outubro de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Daniel Flávio de Moura Carvalho
CONTAGEM